

Exercício do voto antecipado no Território Nacional

CIDADÃOS ELEITORES PRESOS

**Cidadãos Eleitores recenseados na Região Autónoma da Madeira
que se encontrem presos e não privados de direitos políticos**

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Até 9 de março peça¹ ao presidente da câmara municipal da sua área de recenseamento a documentação para votar e envie-lhe:

- Fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de eleitor/certidão de eleitor ou, em conformidade com o entendimento da CNE, uma impressão da consulta ao sítio oficial na *Internet* do Ministério da Administração Interna em www.recenseamento.mai.gov.pt; e
- Um documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

Até 12 de março, o presidente da câmara municipal envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

Entre 16 e 19 de março, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento prisional em que se encontre para recolher o seu voto.

SAIBA O SEU NÚMERO DE ELEITOR

- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803
- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt

¹Encontra-se disponível em www.cne.pt um modelo deste requerimento.